



MURAL PMX
 ENTRADA 22/08/07
 SAÍDA 11/09/07

LEI 990, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto/Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria da Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ.	2068	Saúde Bucal - União		
Elemento	33.50.43/4540	Subvenções Sociais	RS	1.700,00
Elemento	44.90.52/4540	Equipamentos e Material Permanente	RS	7.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos de Verba Federal oriunda do Ministério da Saúde, conforme saldo da conta nº 58040-6 do Banco do Brasil, Agência 3661-7 Capão da Canoa/RS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Agosto de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
 XANGRI-LÁ
 Rio Grande do Sul

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.